

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**PROJETO DE LEI Nº 927-B, DE 2003**

Altera o caput do art. 11 da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, a fim de dispor sobre o tratamento diferenciado dispensado, no campo trabalhista, à microempresa e à empresa de pequeno porte.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Projeto, imediatamente após o término da redação do art. 1º, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º.

"Art. 2º O caput do art. 11 da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado VILMAR ROCHA